

Universidade de São Paulo  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
Departamento de Filosofia

Memorial  
Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros

“Impressa tenho na alma larga história  
Deste passado bem, que nunca fora;  
Ou fora, e não passara: mas já agora  
Em mim não pode haver mais que a  
memória”

(Luís Vaz de Camões)

Julho de 2012

O Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP) tem sido minha principal referência acadêmica. Nele, iniciei meus estudos filosóficos na graduação (1985-88), desenvolvi os projetos de mestrado (1989-92) e de doutorado (1993-99) na pós-graduação, estabeleci inestimáveis diálogos e vínculos intelectuais em grupos de estudo e de pesquisa. Desde 2005, como membro de seu corpo docente, tenho exercido o magistério, orientado trabalhos de graduação e de pós-graduação, desempenhado funções acadêmico-administrativas, desenvolvido projetos de pesquisa e participado de atividades de extensão. Este memorial visa descrever de maneira circunstanciada e resumida este percurso, para o concurso de livre docência em Ética e Filosofia Política na FFLCH da USP.

### **O caminho para a filosofia**

Em 1980, iniciei o curso de Análise de Sistemas, na Faculdade de Administração de São Paulo (FASP). Depois de um ensino médio voltado para a área de exatas, a informática parecia uma opção adequada e coerente. O meu bom desempenho acadêmico corroborava esta escolha. Já no segundo ano do curso, consegui um estágio no Departamento de Sistemas da Elebra S/A. Passei então a conciliar o aprendizado profissional com meus estudos, o que era não só possível como recomendável nesta área. No ambiente de uma grande empresa, desenvolvi habilidades que foram extremamente importantes para a minha formação profissional, como a disciplina intelectual, a administração do tempo, o trabalho em equipe, entre outras.

Ao terminar o bacharelado, decidi iniciar um novo curso superior e optei por Ciências Sociais. Esta escolha foi motivada por questionamentos que vinham se acumulando desde a adolescência. Estudei num colégio jesuíta, onde tive a oportunidade de ter algumas experiências de engajamento social, que foram decisivas na minha formação pessoal. No período de férias escolares, participava das chamadas "missões", viagens para pequenas comunidades em cidades do

nordeste brasileiro – Itapipoca, Juazeiro da Bahia, Bom Jesus do Gurgueia, Curimatá – que visavam uma mistura de evangelização e conscientização política, no espírito da teologia da libertação. Com o início da atividade profissional, tive de trocar essas viagens por moradias temporárias na favela do Heliópolis, aonde já desenvolvia um projeto de alfabetização junto à associação de moradores. Apesar de pontuais, não duravam mais do que dois meses por ano, essas experiências fizeram com que as carências sociais deixassem de ser para mim apenas imagens mediáticas ou números estatísticos. Elas se transformaram em vivência e despertaram questões que minha atividade profissional não me ajudava muito a pensá-las. O curso de Ciências Sociais me parecia, naquele momento, mais adequado para este propósito.

Na grade curricular do primeiro ano, havia a disciplina de Introdução à Filosofia. Era a primeira vez que entrava em contato com aqueles textos, que me eram apresentados de maneira tão entusiasmada pela Professora Glória Sangirarti. Passei então a frequentar apenas as suas aulas em outros cursos e, com seu incentivo, decidi fazer bacharelado em Filosofia. No ano seguinte, ingressei no Departamento de Filosofia da FFLCH da USP, no período noturno.

Apesar de pouco tempo para os estudos, já que continuava a trabalhar como analista de sistemas durante o dia, eu tentava aproveitar ao máximo aquele exercício de leitura, análise e discussão de textos filosóficos. Com alguns professores, aprendi a interpretá-los a partir da reconstituição interna do movimento do pensamento de seus autores, buscando as articulações estruturais entre as teses e os seus argumentos, segundo a ordem das razões. Já com outros professores, aprendi a interpretá-los a partir da reconstrução do contexto intelectual, social e político, procurando compreender as questões que os suscitaram e as soluções propostas. É verdade que quase desisti do curso nos dois primeiros anos, em razão das dificuldades para acompanhar as aulas, entender os textos apresentados e escrever comentários sobre eles. Minha formação em humanidades era muito deficiente e minhas capacidades não pareciam muito adequadas para as atividades propostas. Porém, ao receber o

incentivo do Professor Luiz Roberto Salinas Fortes, numa avaliação de trabalho semestral, seguida por uma longa conversa, decidi continuar e tentar concluí-lo.

No último ano do curso, conversei com o Professor Rolf Kuntz sobre meu desejo em iniciar o mestrado na área de Ética e Filosofia Política. Não tinha ainda um projeto bem definido, apenas a intenção de discutir se os conceitos elaborados na modernidade ainda poderiam ser utilizados no debate político contemporâneo. A sua sugestão de analisar a teoria da soberania de Jean Bodin pareceu-me bastante interessante tanto pela relevância do conceito quanto pela importância do autor.

Na elaboração das teorias do Estado moderno, a noção de soberania havia desempenhado um papel determinante na afirmação dos princípios da territorialidade da obrigação política, da impessoalidade do comando público e da centralização do poder político. Ela exprimia a ideia de que, em toda sociedade política, deve haver uma esfera última de decisão, um único centro de comando, livre de qualquer intervenção, interna ou externa, que imponha normas legais de maneira exclusiva e de acordo unicamente com a vontade de seu detentor, a fim de manter a ordem e a paz. Ao fornecer uma razão para o monopólio da produção jurídica e do uso da força sobre um determinado território e população, a noção de soberania possibilitou a consolidação de uma forma de organização do poder mais adequada às relações sociais e econômicas que se estabeleceram a partir da dissolução da sociedade medieval. Enfim, havia sido uma referência obrigatória, uma noção organizadora a partir da qual foram tratadas as principais questões do pensamento político e jurídico na modernidade.

Num momento em que se intensificava o debate sobre o fim da soberania, em razão da crescente interdependência econômica, jurídica, social e cultural dos Estados nacionais, compreender tanto os motivos do surgimento quanto a maneira como este conceito foi empregado na definição e caracterização do poder estatal parecia não só oportuno como relevante.

A importância de uma pesquisa sobre Jean Bodin não era menor. Não apenas pelo fato de ele ser considerado o primeiro teórico da soberania, o que possibilitava investigar a gênese e a formulação inicial deste conceito, mas

também por sua teoria ter sido uma referência constante no pensamento político moderno. Além disso, por ser um autor renascentista que discutia abundantemente as categorias políticas herdadas de filósofos antigos e medievais, era uma oportunidade para compreender melhor o pensamento político antigo e medieval.

Porém, ingressar na pós-graduação implicava em abandonar minha profissão de analista de sistemas, que exercia com relativo sucesso por sete anos, significava iniciar uma carreira acadêmica para a qual não tinha tido uma formação adequada nem as habilidades necessárias. Depois de um longo e difícil discernimento, apesar de muitas dúvidas e receios, resolvi fazê-lo e tentar desenvolver um projeto de pesquisa.

### **Mestrado e doutorado**

A partir de 1989, ao ingressar no programa de pós-graduação em Filosofia da USP, posso dizer que começaram propriamente meus estudos filosóficos. O projeto apresentado "O conceito de soberania em Jean Bodin", financiado pela Capes e sob a orientação do Professor Rolf Kuntz, pretendia analisar a gênese, o desenvolvimento e a exposição da noção de soberania na obra de Bodin.

Os intérpretes de Bodin apontavam geralmente uma oposição, até mesmo uma ruptura em seu pensamento político: enquanto no *Methodus ad facilem historiarum cognitionem* era mantida a tradicional noção de um poder político intrinsecamente limitado, exercido dentro de um sistema normativo predeterminado, numa concepção próxima da prática medieval da monarquia francesa, na qual o rei se submetia às leis do reino e governava com o consentimento dos súditos, representados nas diversas assembleias consultivas e deliberativas; em *Les six livres de la République*, os freios desapareciam e a vontade do soberano era apresentada como livre de obrigações, autônoma e independente, da qual provinha de maneira única e exclusiva a ordem legal do reino.

A hipótese inicial do trabalho proposto era de que não havia esta oposição, mas uma continuidade entre as duas obras, cujas diferenças seriam apenas de ênfase e de precisão conceitual. No entanto, havia uma grande dificuldade de realizá-lo, em razão da escassez bibliográfica sobre a obra de Bodin nas bibliotecas brasileiras. Resolvi então ir para França, a fim de obter a bibliografia necessária. Nos seis meses em que permaneci em Paris, além de obter toda a obra de Bodin e uma ampla literatura crítica, tive a oportunidade de entrar em contato com alguns de seus mais eminentes estudiosos, que me auxiliaram a definir melhor o âmbito do projeto e corroboraram sua relevância.

O trabalho interpretativo, realizado nos anos seguintes, comprovou a insuficiência do método estruturalista. Era preciso ir além da ordem das razões e situar a obra de Bodin no interior do contexto intelectual, social e político no qual ela foi produzida, compreendendo as questões centrais de seu tempo, os problemas que pretendeu tratar e as respostas que foram dadas. Era necessário reconhecer os seus interlocutores, construindo uma rede de referências a partir da qual fosse possível entender as teses enunciadas e os argumentos utilizados.

No início de 1992, recebi uma bolsa da Fapesp para redigir a dissertação, que foi apresentada no final do mesmo ano. Aprovada com distinção e louvor, ela pode ser resumida em três partes: a primeira trata da elaboração do conceito de soberania, identificada no *Methodus*, a partir de um debate e redefinição das categorias políticas herdadas dos filósofos antigos; a segunda analisa a sua exposição na *République*, na qual a soberania é apresentada como a noção definidora da sociedade política organizada, o critério que a diferencia de outras formas de associação e o elemento que harmoniza e integra as suas diversas partes; e a terceira mostra o uso do conceito de soberania no pensamento político de Bodin, em particular em sua reflexão sobre as formas de estado e de governo.

A conclusão do trabalho de mestrado é de que a noção de soberania apresentada na *République* não se diferencia daquela esboçada no *Methodus*. Nas duas obras, a soberania é definida como um poder ilimitado e incondicional, que concede ao seu detentor o direito exclusivo de legislar e, portanto, de estar acima das leis civis. Em ambas, são apontados os mesmos limites para o

exercício do poder do soberano: as leis divinas e naturais, as leis fundamentais da República e as leis comuns a todos os povos. Não há assim descontinuidade entre elas. Simplesmente elas representam dois momentos distintos, o primeiro constitutivo e o segundo mais consolidado, da mesma teoria política.

A dissertação de mestrado resultou na publicação de três artigos em periódicos indexados. O primeiro, *A República para Bodin* (Revista Brasileira de Estudos Políticos n. 77, 1993, p. 73-90), analisa a definição enunciada por Bodin de República – o justo governo de várias famílias, do que lhes é comum, com poder soberano – e discute a partir das descrições apresentadas no capítulo VI do *Methodus* e no livro I da *République* a relação entre os elementos que compõem a sociedade politicamente organizada.

O segundo, *Estado e governo em Jean Bodin* (Revista Brasileira de Ciências Sociais n. 27, 1995, p. 129-137), aborda a distinção feita por Bodin entre as formas de estado e de governo em uma República. A soberania é definida como indivisível, podendo pertencer apenas a um indivíduo, ou um grupo restrito de cidadãos, ou à maioria dos cidadãos. Estas três possibilidades resultam então em três espécies de estado: monarquia, aristocracia ou democracia. Enquanto o estado é estabelecido a partir do número de pessoas que detém o poder soberano, o governo é determinado pela maneira como esse poder é exercido – legítimo, despótico ou tirânico – e pela maneira como é administrada a coisa pública – monárquico, aristocrático ou popular. A partir dessas distinções, é discutida a classificação e a avaliação dos regimes políticos, já que são possíveis múltiplas combinações entre formas de estado e de governo.

O terceiro artigo, *O conceito de soberania no Methodus de Jean Bodin* (Revista Discurso n. 27, 1996, p. 139-156), examina a formulação da noção de soberania no *Methodus*, que antecipa certos aspectos da teoria desenvolvida posteriormente na *République*, como a descrição dos principais direitos atribuídos ao seu detentor, em particular o direito de promulgar, alterar e anular as leis civis. É analisado esse momento constitutivo do pensamento político de Bodin em que o conceito de soberania ainda não está plenamente formulado e nem exposto com

total precisão, mas já é apresentado como o elemento definidor da sociedade política.

Em 1993, ingressei no doutorado sob a orientação do Professor Rolf Kuntz, dando continuidade à pesquisa de mestrado, com o projeto "Direito e Poder em Jean Bodin: o conceito de soberania na formação do Estado moderno", financiado desta vez pelo CNPq. A intenção da pesquisa era examinar o pensamento jurídico e político de Bodin, percorrendo suas várias etapas, desde sua primeira exposição no *Oratio de instituenda in Republica iuuentute ad Senatam Populumque Tolosatem* até a sua expressão mais acabada na *République*, e mostrar como sua teoria da soberania foi sendo construída no decorrer dessas etapas.

Os manuais de história do pensamento político e a maioria dos intérpretes de Bodin apresentavam a sua teoria como inconsistente e incoerente, por impor limites claramente enunciados a um poder definido como perpétuo e absoluto. A hipótese inicial do trabalho era de que esta teoria possuía uma coerência e consistência própria, desde que ela fosse interpretada a partir de seus fundamentos, seus princípios e seus propósitos.

Em 1994, retornei à França, a fim de completar a bibliografia que dispunha com textos que não havia ainda encontrado ou que tinham sido recentemente publicados. Entrei novamente em contato com estudiosos da obra de Bodin, com os quais pude discutir vários aspectos da tese proposta. No desenvolvimento do projeto, procurei ampliar a rede de referências que havia construído no mestrado a partir da leitura da obra de juristas e filósofos renascentistas. A minha intenção era reconstituir o debate jurídico e político daquele período, para que pudesse entender melhor as teses e os argumentos enunciados por Bodin.

Apresentada no final de 1999, a tese foi aprovada com distinção e louvor. Ela pode ser resumida em duas grandes partes, com um capítulo intermediário entre elas. A primeira parte é dedicada ao pensamento jurídico de Bodin. A partir do *Oratio de instituenda in Republica iuuentute*, é abordado o seu percurso intelectual, desde sua formação escolástica com os carmelitas, seus estudos jurídicos na Universidade de Toulouse, sua convicção na necessidade dos *studia humanitatis* para a compreensão do direito, sua crença na possibilidade de



restaurar o autêntico direito romano a partir dos métodos humanistas de crítica filológica e histórica, até sua mudança de perspectiva na abordagem do direito, com a prática forense, que o leva ao ambicioso projeto, esboçado na carta dedicatória do *Methodus*, de reunir as leis das principais Repúblicas, classificá-las e compará-las, a fim de encontrar um conjunto de princípios jurídicos de validade universal, que pudessem ser ordenados e expostos sistematicamente num grande quadro, para que os juristas pudessem visualizá-los de uma só vez e tê-los sempre na memória. Em seguida, é analisada a realização desse projeto, com a publicação do *Iuris universi distributio*, que marca o fim do processo de rompimento com a autoridade do direito romano, considerado até então a melhor expressão do direito comum, ao propor um direito que não se impõe de antemão aos ordenamentos jurídicos particulares, mas que surge de um processo comparativo desses ordenamentos, adquirindo a característica de direito comum a todos os povos, porque recebeu aprovação geral, corroborada pela presença nas mais diversas legislações. Por fim, é discutido como, ao enfatizar a necessidade de cada sociedade política ter um ordenamento jurídico particular, em razão das características específicas de cada povo, Bodin ia ao encontro do anseio, cada vez maior de alguns juristas franceses, de constituir um direito nacional, próprio e adequado ao povo francês.

O capítulo intermediário é dedicado à gênese da noção de soberania no período medieval, a partir da análise de alguns escritos políticos que refletiam os conflitos entre o papa, o imperador germânico e alguns monarcas pela suprema jurisdição sobre um determinado território, tais como *Sobre o Poder Eclesiástico*, de Egídio Romano, *Sobre o Poder Régio e Papal*, de João Quidort, *O Defensor da Paz*, de Marsílio de Pádua, *Brevilóquio sobre um Principado Tirânico*, de Guilherme de Ockham. Ele expõe um debate ao qual Bodin recorre, seja para extrair os princípios gerais de sua teoria, seja para exemplificar suas afirmações, seja ainda para contestar os equívocos de seus predecessores.

A segunda parte trata do pensamento político de Bodin, retomando e desenvolvendo alguns temas já abordados na dissertação de mestrado. A partir da definição de República, é discutido o lugar destinado ao poder soberano na

constituição da sociedade política e por que ele é considerado o elemento que determina a sua existência, ao reunir e integrar as suas diversas partes. O conceito de soberania é analisado, desde a sua formulação inicial no *Methodus* até a sua exposição mais sistemática na *République*, enfatizando sua dupla face: jurídica e política. Ainda é discutido o uso do conceito de soberania no debate político sobre a obrigação política, as mudanças dos regimes políticos, a classificação e a escolha da melhor forma de constituição, entre outras questões.

A tese conclui que não há inconsistência ou incoerência na teoria da soberania de Bodin, uma vez que ela define o poder do soberano como absoluto, sem qualquer condição ou restrição, mas unicamente no âmbito das leis civis. O campo de ação do soberano é delimitado por um direito que o antecede e o constitui, como as leis fundamentais da República ou as leis comuns a todos os povos. Se ele ultrapassar este âmbito, a sua ação torna-se arbitrária e não pode ser considerada mais propriamente política. Por isso, é possível dizer, por um lado, que o poder do soberano é absoluto e, por outro, que ele é limitado por um quadro jurídico dentro do qual deve ser exercido.

A tese foi publicada pela Unimarco Editora, com o apoio da Fapesp, em 2001, com algumas alterações, com o título *A teoria da soberania de Jean Bodin*. Do mesmo modo que a dissertação de mestrado, ela também resultou na publicação de artigos em periódicos indexados.

O primeiro artigo, *Bodin, leitor de Maquiavel* (Cadernos de Ética e Filosofia Política, n. 2, 2000, p. 19-38), examina a interpretação de Bodin do pensamento político de Maquiavel. Se Maquiavel é elogiado dezenas de vezes no *Methodus* como bom historiador e o primeiro a resgatar o estudo da política do obscurantismo de séculos de trevas, no prefácio da *République*, ele é citado ao lado de autores que têm conspirado para a ruína das Repúblicas, por ensinar práticas tirânicas e não respeitar os princípios da justiça. Se as críticas por defender o estado popular e a constituição mista permanecem na *République*, elas são reforçadas pela condenação de seu ateísmo e ignorância dos negócios públicos. A intenção é discutir as razões desta avaliação negativa e sua pertinência.

O segundo artigo, *Bodin et le projet d'une science du droit* (Nouvelle Revue du XVI Siècle, n. 21, 2003, p. 57 - 70), analisa a realização do projeto de Bodin de reunir e comparar as leis dos mais diferentes povos, a fim de construir uma verdadeira ciência do direito. Ele examina os seus pressupostos epistemológicos, em especial os seus vínculos com os trabalhos de sistematização do direito romano, empreendidos por juristas como Eguinard Baron e François de Connan, que se inspiravam no antigo projeto ciceroniano de *jus in artem redigere*, que visava expor o direito romano numa ordem simples, clara e racional, transformando-o num saber sistemático. Também é examinado o seu caráter inovador, ao propor a construção de uma ciência do direito a partir de um processo comparativo entre os ordenamentos jurídicos dos mais diversos povos. A intenção é discutir a influência deste empreendimento de Bodin no pensamento jurídico moderno.

O terceiro artigo, *Bodin e o humanismo jurídico* (Revista Integração, n. 36, 2004, p. 65-72), analisa a relação de Bodin com o humanismo jurídico. Se, no *Oratio de instituenda in Republica juventute*, Bodin partilha a crença com os juristas do *mos gallicus iura docendi*, como Guillaume Budé, Jacques Cujas e Jean Coras, que defendiam a possibilidade de restaurar o autêntico direito romano, dando-lhe uma ordenação mais adequada, na carta dedicatória do *Methodus*, apesar da permanência do espírito humanista, propõe a elaboração de um novo direito de aplicação universal, no qual o direito romano é apenas um dos elementos que contribuíram para sua formação. A intenção é discutir as razões dessa mudança e as consequências do projeto de Bodin para o ideário do humanismo jurídico.

### **As atividades nas instituições particulares de ensino**

Como no período das duas graduações, durante a pós-graduação também não pude dedicar-me somente aos estudos. Desde o início do mestrado, tive de conciliar meu projeto de pesquisa com o magistério. Sem ter muita consciência

naquele momento, muito mais por necessidade do que por convicção, definia minha vida acadêmica pela indissociabilidade do ensino com a pesquisa e a extensão.

Em 1990, comecei a lecionar no Colégio Arquidiocesano. Por dois anos – em 1991, mudei para São José dos Campos, onde residi até 1996 – ministrei a disciplina de Filosofia, considerada difícil e enfadonha, para adolescentes nem sempre interessados no seu conteúdo. Era um desafio constante tornar compreensível para aqueles alunos a especificidade do conhecimento filosófico. Entre alguns sucessos e muitos fracassos, constatei minha aptidão para a docência.

Já em 1991, com apenas dois anos no mestrado, iniciei o magistério nos cursos de Filosofia da Universidade São Judas Tadeu (USJT) e do Centro Universitário das Faculdades Associadas do Ipiranga (UniFAI). Na UniFAI, ministrei as disciplinas de História da Filosofia Antiga e História da Filosofia Medieval até 1993, quando pedi afastamento para dedicar-me ao doutorado, e História da Filosofia Moderna e Filosofia Política, de 1998 até 2000, quando pedi demissão, em razão do acúmulo de atividades na USJT. Como se tratavam de disciplinas semestrais, ministradas para turmas com mais de 70 alunos, na maioria seminaristas, muito mais interessados em sua formação sacerdotal do que filosófica, os conteúdos programáticos dessas disciplinas tinham quase sempre caráter introdutório, enfocando as principais questões e os autores mais relevantes de cada período. O principal objetivo era dar aos alunos um conhecimento panorâmico, sem entrar na análise minuciosa dos textos.

Na USJT, encontrei uma situação diferente. Tratava-se de um curso de bacharelado, que havia começado no ano anterior, com turmas pequenas de alunos interessados pela especificidade da reflexão filosófica. Por isso, os programas podiam ser monográficos, abordando um problema ou mesmo um único autor por semestre. Assumi inicialmente a disciplina de Filosofia Política, que ministrei nos quatorze anos em que trabalhei naquela instituição. Como a disciplina era anual, o procedimento mais usual era a abordagem de um tema em dois filósofos: no primeiro semestre, um autor antigo ou medieval; no segundo,

quase sempre um autor moderno. O objetivo era examinar os argumentos desses filósofos, reconhecer os problemas que estavam sendo enfrentados e as questões que estavam sendo discutidas, enfatizando principalmente as continuidades e rupturas entre eles. O mesmo procedimento foi aplicado à disciplina de Ética, que ministrei entre 1992 e 2001. Entre 1999 e 2001, ministrei também a disciplina de Introdução à Filosofia para alunos de primeiro ano, com um conteúdo programático que se concentrava na introdução à especificidade do discurso, da linguagem e métodos filosóficos.

Em 1997, ingressei no Departamento de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) por meio de concurso público e, em 2002, fui aprovado no concurso de ingresso na carreira docente. Minha principal atividade era lecionar a disciplina de Introdução à Filosofia para alunos de diversos cursos: Administração, Economia, Fonoaudiologia e, principalmente, Direito. A preparação de conteúdos, que visavam atender as particularidades daqueles cursos, ampliou meus horizontes temáticos e minha convicção da importância do diálogo com outras áreas do conhecimento. No curso de Direito esse diálogo foi mais intenso e produtivo. Apesar de seu caráter introdutório, o trabalho contínuo com os textos jurídicos foi importante em meu doutorado, em especial no que se referia à questão da relação entre direito e poder.

Até o final do doutorado, apesar do pouco tempo para os estudos, ainda foi possível conciliar o ensino com a pesquisa. Embora não pudesse tratar diretamente de meu objeto de investigação, uma vez que não havia traduções da obra de Bodin para a língua portuguesa, procurava aproximar ao máximo o conteúdo programático das disciplinas ministradas com os temas tratados na pesquisa. Mas nos anos seguintes, assumi uma quantidade de aulas – em média 48 horas semanais – que tornou impraticável qualquer estudo. Neste período tinha tempo apenas de preparar as aulas e de transitar entre as três instituições de ensino.

A situação melhorou um pouco quando iniciei minhas atividades no Centro de Pesquisa da USJT, em 2001, depois de uma intensa participação na gestão acadêmico-administrativa daquela universidade. Por ter uma contínua presença no

Colegiado do Curso de Filosofia, fui eleito, em 1995, e reeleito, em 1997, para a chefia do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais da USJT, que reunia cerca de 50 professores, responsáveis pelas disciplinas filosóficas e sociológicas de todos os cursos da universidade. Este trabalho acadêmico-administrativo – contratação de professores, atendimento aos alunos, análise dos conteúdos programáticos das disciplinas, avaliação institucional, entre outras atividades – possibilitou, além de um bom conhecimento sobre o funcionamento da instituição, a aproximação com outras unidades.

Com a extinção da estrutura departamental, fui convidado a assumir a coordenação do programa de iniciação científica, oferecido pelo Centro de Pesquisa. Na PUC-SP, eu já exercia a função de representante do Departamento de Filosofia no Comitê Local do PIBIC CNPq/CEPE, como responsável pela avaliação dos projetos e dos relatórios de iniciação científica. O programa da USJT reunia anualmente cerca de 140 alunos de todos os cursos da universidade e tinha a duração dois anos, com atividades planejadas e organizadas de forma curricular. O seu principal objetivo era atender os alunos de graduação interessados em adquirir os fundamentos e os meios necessários para desenvolver um projeto de pesquisa. Para isso, o programa dispunha de uma equipe de seis professores, responsáveis pelas atividades, que trabalhavam em conjunto com os orientadores dos alunos. A minha função era coordenar essa equipe de professores, organizar as atividades do programa, atender alunos e orientadores e estabelecer políticas para a iniciação científica.

O trabalho na coordenação do programa se estendeu depois para a participação no primeiro grupo institucional de pesquisadores da universidade, formado em 2002, quando o Centro de Pesquisa constituiu uma linha de pesquisa em Epistemologia e Educação. O objetivo desta linha era a discussão epistemológica na educação, tanto do ponto de vista da cientificidade das áreas do saber envolvidas quanto do ponto de vista da prática educacional. O seu caráter multidisciplinar possibilitou a contínua interação com professores das mais diversas áreas do saber e reforçou minha convicção da importância do diálogo entre os diferentes campos do conhecimento.

A USJT decidiu então investir num projeto de mestrado em Filosofia, na área de Epistemologia. Junto com outros professores vinculados ao Centro de Pesquisa, participei da elaboração deste projeto, que foi recomendado pela Capes no final do mesmo ano. No início de 2003, o programa de mestrado em Filosofia teve início e eu fiquei vinculado à linha de pesquisa Epistemologia da Política e do Direito, que tinha como objetivo discutir o estatuto epistemológico da política e do direito no período entre a Idade Média tardia e o início da Modernidade. Meu projeto de pesquisa – *A dialética humanista no pensamento político e jurídico do Renascimento* – visava elucidar a concepção humanista de dialética a partir de um dos textos mais significativos da época, *Dialectique* (1555) de Pierre de La Ramée, e investigar a relevância do procedimento dialético na elaboração das teorias políticas e jurídicas produzidas no Renascimento.

Além da disciplina de Ética e Filosofia Política comecei também a lecionar na pós-graduação a disciplina Filosofia do Direito II, oferecida no segundo semestre. Nesse período, orientei duas dissertações de mestrado: *John Locke e os ensaios sobre a lei de natureza - tradução e comentários*, defendida por Luiza de Souza Müller; *Estado e Direito em Jean Bodin*, defendida por Marcos Antonio Ferreira.

Apesar do pouco tempo e da falta de incentivo das instituições nas quais lecionava, procurava participar de grupos de estudo, bancas examinadoras, encontros acadêmicos e outras atividades de pesquisa e de extensão.

Nos grupos de estudo, encontrava o debate que alimentava e ampliava minha reflexão. Frequentava com entusiasmo o Grupo de Estudos Renascentistas, coordenado pelo Professor Sérgio Cardoso, na USP, cujo objetivo era mapear as principais balizas contemporâneas dos estudos do humanismo renascentista e reconhecer as referências fundamentais do pensamento desse período, em especial suas relações com os autores clássicos; e o grupo de pesquisa Renascimento: Ética, Política e Religião, coordenado pelo Professor Antônio José Valverde, na PUC-SP, que discutia as mudanças nos valores éticos, políticos, religiosos e estéticos, depois da Reforma. As discussões nesses grupos se prolongavam no grupo de trabalho da ANPOF, Ética e Política na Filosofia do

Renascimento, que havia sido formado no encontro de Poços de Caldas, em 2000.

Além de organizar alguns eventos nessas instituições – Simpósio Multidisciplinar da USJT, Simpósio do Núcleo de Estudos do Renascimento da PUC-SP, Semana de Filosofia da UniFAI – participava sempre que possível de encontros, colóquios e simpósios, apresentando comunicações sobre temáticas tratadas nas disciplinas ministradas e nas pesquisas em andamento. Algumas dessas comunicações resultaram em artigos publicados em periódicos acadêmicos.

O artigo *A presença do mito no processo revolucionário: comentários sobre "O 18 Brumário de Luís Bonaparte"* (Revista Lumen, n. 2, 1995, p. 5-12) analisa o uso do mito nas revoluções políticas. A partir da reflexão de Marx sobre o golpe de Luís Bonaparte, procura examinar a crítica marxista à mitificação do passado pelos revolucionários que o antecederam e discutir se é possível pensar em qualquer processo revolucionário, inclusive o proposto por Marx, sem recorrer ao mito, entendido como ficção, mistificação e mobilização, ou seja, como narrativa de um passado considerado sagrado, ilusão que altera os dados da observação, estimulador da ação revolucionária.

O artigo *Profecia e superstição no "Tratado Teológico-Político" de Espinosa* (Revista Lumen, n. 6, 1997, p. 5-20) analisa o prefácio e os três primeiros capítulos dessa obra, que tratam da superstição e da origem das crendices, base de sustentação de toda forma de dominação, e da profecia, principal fonte do conhecimento revelado, que se impõe pela autoridade de quem o anuncia e requer tão somente a cega obediência. Procura mostrar que Espinosa, além de apontar a separação entre os domínios da filosofia e da teologia, como diferentes regiões do saber, defende que essas disciplinas se distinguem pela atitude exigida dos seus seguidores: enquanto a teologia impõe a obediência a partir de uma determinada autoridade, a filosofia exige a plena liberdade para pensar.

Em *Do poder dos antigos à soberania dos modernos* (Revista Hypnos, n. 6, 2000, p. 93-105) é analisada a oposição entre a concepção antiga de poder político, mais especificamente aquela encontrada nas reflexões de Platão e



Aristóteles sobre o regime democrático de Atenas do tempo de Péricles, e a concepção dos modernos, em especial aquela encontrada nos escritos políticos de Jean Bodin e Thomas Hobbes. O artigo procura discutir a mudança de enfoque sobre a natureza, o fundamento e a extensão do poder político entre os filósofos antigos e modernos.

O artigo *A epistemologia e os problemas do conhecimento no início da modernidade* (Revista Integração, n. 27, 2001, p. 309-312) apresenta uma introdução aos principais problemas epistemológicos surgidos a partir do século XVII, particularmente em alguns textos de Descartes e de Locke. A sua intenção é delinear como a filosofia moderna toma o sujeito do conhecimento como objeto a ser conhecido e, ao mesmo tempo, a instância que deve ser considerada a mais privilegiada nos processos de apreensão da realidade.

Se eu havia conseguido publicar um livro e cinco artigos, desde o fim do doutorado, ficava cada vez mais clara a dificuldade em conciliar o ensino com a pesquisa e a extensão nas universidades particulares. O tempo exigido para a docência comprometia e dificultava o desenvolvimento de projetos de pesquisa e a participação em atividades de extensão. Mesmo sem ter muitas expectativas, em razão das deficiências em minha formação e de meu percurso acadêmico tardio, decidi então prestar o concurso público, em 2004, para professor na área de Ética e Filosofia Política do Departamento de Filosofia da FFLCH da USP.

### **A vida acadêmica na Universidade de São Paulo**

Após ter trabalhado por quatorze anos em instituições particulares de ensino, a partir de março de 2005, com meu ingresso no Departamento de Filosofia da FFLCH da USP, consegui finalmente unir docência, pesquisa e extensão. Com uma carga horária de aulas mais reduzida, em média 8 horas semanais, pude desenvolver uma pesquisa de maior fôlego, que resultou na tese de livre docência, participar de dezenas de encontros acadêmicos e bancas examinadoras de mestrado e de doutorado, escrever e publicar trabalhos

acadêmicos, entre os quais se destacam onze artigos em periódicos indexados, cinco capítulos de livros didáticos e um livro paradidático.

Nesses últimos sete anos, a docência tem se concentrado nas disciplinas obrigatórias e optativas da área de Ética e Filosofia Política e nas disciplinas do primeiro ano Introdução à Filosofia e de Filosofia Geral, atribuídas aos professores das diversas áreas do Departamento.

As disciplinas de Ética e Filosofia Política têm abordado temas de pesquisas realizadas ou em andamento. Nas disciplinas obrigatórias, o objetivo tem sido examinar de que maneira o ideário republicano encontrado nas obras de Aristóteles, Políbio e Cícero, foi retomado e reformulado no interior das duas principais matrizes do republicanismo moderno: primeiro, por humanistas da Renascença italiana em defesa da liberdade política de suas cidades, particularmente por Maquiavel; e depois, por alguns publicistas ingleses em defesa do regime político que foi instaurado após a execução do rei Carlos I, em 1649, especialmente por John Milton, Marchamont Nedham, James Harrington e Algernon Sidney. Nas disciplinas optativas têm sido discutidas temáticas relacionadas ao pensamento político e jurídico do Renascimento – tais como o direito de resistência política, o humanismo jurídico, o papel da história – e ao pensamento republicano moderno – tais como a liberdade política, o interesse comum, o império da lei, a corrupção dos regimes políticos.

As disciplinas de Introdução à Filosofia e de Filosofia Geral têm normalmente abordado o pensamento político moderno a partir da leitura e análise de obras relevantes do período: *Leviatã* de Thomas Hobbes; *Segundo Tratado sobre o Governo Civil* de John Locke; *Contrato Social* de Jean-Jacques Rousseau. Além de acompanhar os alunos na preparação e exposição de seminários, fornecendo as referências necessárias para a compreensão das teses e dos argumentos enunciados por esses autores, a intenção tem sido apresentar aos alunos de primeiro ano as principais questões políticas discutidas a partir da modernidade.

A reflexão sobre os conteúdos programáticos dessas disciplinas resultou na publicação de três capítulos de livros didáticos e seis artigos em periódicos acadêmicos.

O artigo *História e Direito em Jean Bodin* (Revista Philosophica n. 6, 2005, p. 65-80) mostra como no *Methodus ad facilem historiarum* encontra-se pela primeira vez uma visão do fenômeno jurídico na história, uma reflexão sobre a historicidade do direito e sobre a participação do direito na história. Ao recorrer aos relatos históricos, no processo de comparação das leis dos mais diversos povos, para desvelar o sentido das normas e das instituições que regulam a vida desses povos, Bodin procura compreender os fundamentos sociais e políticos dos ordenamentos jurídicos e o seu enraizamento histórico. Se a associação entre direito e história estava bem presente entre os seus contemporâneos, como nos trabalhos de François Baudouin, é no *Methodus* que ela adquire contornos mais precisos e definitivos.

Em *Direito nacional e Estado moderno* (Cadernos de Ética e Filosofia Política n. 6, 2005, p. 19-44) é discutida a contribuição de juristas franceses, como Etienne Pasquier, Louis Charondas Le Caron e Guy Coquille, na elaboração de um ordenamento legal capaz de substituir o direito romano nas decisões judiciais e de se impor diante da multiplicidade de fontes normativas de eficácia local. A intenção é mostrar que, ao defender a constituição de um direito nacional, claro e unificado, escrito e simplificado, mais adaptado às necessidades sociais e políticas do reino e mais adequado às tradições e às particularidades do povo francês, esses juristas contribuíram de maneira decisiva para a construção teórica do Estado moderno.

O artigo *Direito Natural e Propriedade em Jean Bodin* (Revista Trans/Form/Ação n. 29, 2006, p. 31-43) examina as noções de direito natural e de propriedade encontradas no *Iuri distributio universi* de Jean Bodin. O seu propósito é investigar a origem dessas noções no jusnaturalismo clássico e compará-las com aquelas encontradas nos escritos dos jusnaturalistas modernos.

Em *Dialética e Método em Pierre de la Ramée* (Revista Integração n. 42, 2006, p. 187-192) é apresentada a reflexão de Pierre de la Ramée (1515-1572)

sobre a dialética, em especial sua noção de método, presente em *Institutiones Dialecticae* (1543) e *Dialectique* (1555). A intenção é mostrar que o procedimento dialético, utilizado pelos juristas como o instrumento mais adequado tanto para a interpretação da norma quanto para a classificação e disposição das instituições jurídicas, é inspirado no método proposto por Ramée para a exposição do conhecimento adquirido. Pretende também discutir se este método antecipa algumas das principais características do método cartesiano.

O artigo *Direito de Resistência na França Renascentista* (Revista Kriterion n. 113, 2006 p. 99-114) expõe e analisa o debate sobre a questão do direito de resistência ao governante, que ocupou um lugar de destaque nos tratados políticos, com o agravamento dos conflitos religiosos no reino francês, principalmente a partir da segunda metade do século XVI. De um lado, tratados que defendiam o direito dos súditos de resistir às ordens do monarca quando seus comandos fossem tirânicos, justificando, inclusive, o tiranicídio; de outro, tratados que negavam esse direito e afirmavam o dever irrestrito de obediência à autoridade política legitimamente constituída. A intenção é enfatizar alguns dos aspectos mais relevantes dessa discussão e mostrar como eles antecipam o debate moderno sobre o direito de resistência à autoridade política.

Em *O estoicismo moral de Cícero: virtudes e deveres para homens comuns*. (Revista Phronesis n. 8, 2006 p. 113-122) é discutida a influência do estoicismo nas principais teses expostas em *Dos Deveres* (44 a.C.), obra de Cícero que cria e consagra um vocabulário latino para as questões éticas tratadas pelos gregos, expõe e sintetiza doutrinas de autores cujas obras desapareceram completa ou parcialmente, reflete o ideário moral de um período fundamental na constituição da cultura ocidental e constitui uma referência paradigmática na reflexão moral até a modernidade. A intenção é analisar o sistema moral proposto, em particular as virtudes consideradas essenciais na vida pública.

O capítulo *Direito natural em Cícero e Tomás de Aquino* do livro *Direito e Filosofia*, organizado por Maria Constança Pissara e Ricardo Fabbrini, publicado em 2007 pela Editora Atlas, discute a noção de direito natural, encontrada nas obras de Cícero e de Tomás de Aquino, procurando esclarecer as diversas fontes

de inspiração dos dois filósofos, os seus diferentes propósitos e as consequências dessa noção no pensamento político desses autores.

No capítulo *O pensamento político no final da Idade Média e no Renascimento* do livro *Curso de Filosofia Política*, organizado por Ronaldo Porto Macedo Junior, publicado em 2008 pela Editora Atlas, é apresentada de maneira sintética a reflexão política desse período, procurando mostrar como as questões discutidas entre os séculos XIII e XVI inauguram problemáticas, produzem teorias e geram conceitos que vão marcar definitivamente o pensamento político moderno. Na primeira parte, trata de uma das questões mais relevantes no debate político medieval, que foi a disputa pela suprema jurisdição sobre um determinado território, isto é, a autonomia e superioridade para impor normas legais, julgar e punir delitos civis, recolher tributos e estabelecer a justiça. Na segunda parte, aborda o pensamento político de Maquiavel, cuja reflexão sobre a ação política contribuiu de maneira decisiva para o processo de emancipação do poder político de premissas metafísicas, morais e religiosas. Na última parte, examina o conceito de soberania, que se tornou uma referência obrigatória na elaboração das teorias do Estado moderno.

O artigo *Humanismo Jurídico* (Revista *O que nos faz pensar* n. 27, 2010, p. 9-26) analisa a intenção de juristas renascentistas, inspirados pelos ideais humanistas, de recuperar o autêntico direito romano, a partir da crítica filológica e histórica à compilação de Justiniano, e reordená-lo em compêndios panorâmicos capazes de reduzir a sua complexidade a um esquema sintético que espelhasse as relações entre as suas diversas partes; analisa também o resultado desse esforço, que foi tanto a constatação da inconsistência das normas romanas e a relatividade de seus princípios quanto a convicção da necessidade, no plano prático, de uma nova codificação e, no plano didático, de uma nova sistematização. A intenção é mostrar que, no esforço de construir de maneira axiomática esse novo sistema jurídico, a partir de princípios deduzidos exclusivamente pela razão, esses juristas esboçaram uma nova concepção das fontes e dos fundamentos do direito.

O capítulo *Republicanism* do livro *História da Filosofia Política*, organizado por Flamarion Caldeira Ramos, Yara Frateschi e Rúrion Soares Mello, publicado em 2012 pela Editora Saraiva, expõe o pensamento político de Cícero e de Maquiavel como formas de expressão, talvez as mais significativas, do pensamento republicano clássico e moderno. Como outras doutrinas políticas, o republicanismo não teve sua origem nem encontrou sua formulação definitiva num único pensador. A sua temática foi sendo elaborada e o seu ideário foi sendo construído por diversos autores no decorrer dos séculos. O pensamento republicano possui assim diferentes matrizes, manifestando-se de várias maneiras na história do pensamento político. O capítulo trata então dessas duas matrizes, ciceroniana e maquiaveliana, e discute a retomada do pensamento republicano na contemporaneidade.

As disciplinas ministradas na pós-graduação concentraram-se também na área de Ética e Filosofia Política. A disciplina oferecida no primeiro semestre de 2006 tratou da gênese, da sistematização e do uso da noção de soberania. Inicialmente, mostrou como a noção de soberania foi sendo construída no debate político medieval, em particular por legistas napolitanos e franceses que defenderam a independência, no âmbito externo, e a superioridade, no âmbito interno, de seus reis em relação aos demais agentes políticos; depois, examinou como esta noção foi definida e utilizada por Jean Bodin para caracterizar a sociedade política organizada, tornando-o posteriormente o conceito definidor do Estado moderno; por fim, discutiu a pertinência de seu uso na contemporaneidade.

A disciplina ministrada no segundo semestre de 2008 examinou a origem das concepções liberal e republicana de liberdade política, a partir da análise dos escritos políticos de Thomas Hobbes e de James Harrington. O propósito era destacar as diferenças entre a concepção de liberdade como ausência de oposição ao movimento, proposta por Hobbes e utilizada posteriormente pela tradição liberal, e a concepção de liberdade como ausência de dominação, proposta por Harrington e utilizada pela tradição republicana.

A partir do conteúdo programático, principalmente da primeira disciplina ministrada, foi retomada a temática tratada no doutorado, resultando na publicação de dois artigos, dois capítulos de livros didáticos e um livro paradidático.

O primeiro artigo, *Um Renascentista das Leis* (Discutindo Filosofia, n. 13, 2008, p. 34-43), foi escrito para uma edição especial desta revista, dedicada a Jean Bodin. Por ser um texto direcionado para um público mais amplo, não especializado, o artigo expõe de maneira muito sumária os principais aspectos do pensamento político e jurídico de Bodin, inserindo-o no contexto da filosofia do Renascimento.

O capítulo *Jean Bodin: o conceito de soberania* do livro *Novo manual de Ciência Política*, organizado por Agassiz Almeida Filho e Vinícius Soares de Campos Barros, publicado em 2008 por Malheiros Editores, apresenta o contexto histórico e intelectual a partir do qual Bodin elabora sua noção de soberania e analisa a sua teoria exposta na *République*, discutindo as suas várias interpretações ao longo da história e a sua pertinência no debate político contemporâneo.

O artigo *Soberania e República em Jean Bodin* (Revista Discurso n. 39, 2009, p. 59-84) completa aquele publicado na mesma revista em 1996, que tratava da noção de soberania no *Methodus*. Ele procura sintetizar os principais argumentos da tese de doutorado, propondo uma interpretação da teoria da soberania de Bodin a partir de seus princípios e de seus propósitos, de tal modo que os limites estabelecidos ao poder do soberano, definido como supremo, independente, incondicional e ilimitado, não sejam considerados indícios de incoerência e inconsistência.

O livro *10 Lições sobre Bodin*, publicado em 2011 pela Editora Vozes, em sua coleção paradidática 10 Lições, apresenta o pensamento político e jurídico de Jean Bodin para professores e estudantes universitários. O ponto de partida dessas lições é o discurso sobre a educação a ser dada aos jovens de uma República, *Oratio de instituenda in Republica iuventute*, no qual, ao defender a necessidade de uma sólida formação humanista para o estudo do direito, Bodin

sintetizou os principais aspectos do ideário do humanismo jurídico. Depois, apresenta o seu projeto de elaboração e exposição de uma arte jurídica, em *Iuris universi distributio*, a partir da reunião e comparação das leis dos mais diversos povos. Em seguida, mostra como neste seu trabalho comparativo das diferentes legislações a história adquiriu um papel relevante, levando-o a propor um método para a melhor apreensão e compreensão dos relatos históricos em *Methodus ad facilem historiarum*. Finalmente, expõe sua teoria da soberania, apresentada em *Les six livres de la République*, referência obrigatória nos estudos da política e do direito a partir da modernidade.

O capítulo *Jean Bodin* do livro *Os Historiadores: Clássicos da História*, organizado por Maurício Parada, publicado em 2012 pela Editora Vozes/PUC-RJ, mostra a importância do *Methodus ad facilem historiarum* para a historiografia moderna. Se a história era considerada até o século XV uma disciplina auxiliar, responsável por fornecer modelos literários, exemplos morais e precedentes legais, ela adquiriu proeminência no decorrer do século XVI, primeiro, com tratados que ensinavam a arte de narrar os relatos mais dignos de registro, depois, com tratados voltados para o estabelecimento de critérios de leitura. Entre estes tratados que procuravam auxiliar o leitor a reunir os elementos esparsos nas diversas histórias disponíveis, ajudando-o a encontrar uma ligação e uma coesão entre elas, a fim de alcançar uma visão sintética e ordenada, o *Methodus* destacou-se por proporcionar um conjunto de técnicas de aquisição, memorização e crítica dos relatos históricos.

Entre as atividades da pós-graduação, a orientação tem sido a mais desafiadora, em razão da enorme responsabilidade na formação de novos pesquisadores. Como já havia orientado dois trabalhos de mestrado, tive meu credenciamento no programa de pós-graduação efetivado já em 2005, o que me permitiu receber estudantes a partir de março de 2006. Tenho procurado abrir uma vaga por semestre, a fim de ter condições de acompanhar de maneira mais adequada todas as etapas do trabalho dos alunos. Nesse período, foram concluídas cinco dissertações de mestrado sob minha orientação: *As armas como instrumento de ação política em Maquiavel: uma análise de O Príncipe*, defendida



em 2009 por Marco Antonio Facione Berbel; *Lei natural e lei civil em Hobbes*, defendida em 2009 por Frederico Lopes de Oliveira Diehl; *Liberdade para além do Estado em Thomas Hobbes*, defendida em 2010 por Rafael Augusto De Conti; *Liberdade em Hannah Arendt*, defendida em 2011 por Mariana de Mattos Rubiano; *A liberdade no “Segundo Tratado sobre o Governo” de John Locke*, defendida em 2011 por Rodrigo Ribeiro de Sousa.

Encontram-se atualmente sob minha orientação sete trabalhos: *Lei Natural e Liberdade em Hugo Grotius*, mestrado de Bruno de Oliveira Pinho; *Glória e virtù em Maquiavel*, mestrado de Bruno Santos Alexandre; *Ética da Responsabilidade Assimétrica e suas Possibilidades Práticas*, doutorado de Helder Machado Passos (Dinter-UFMA); *Hobbes e o republicanismo inglês*, doutorado de Frederico Lopes de Oliveira Diehl; *A liberdade política como princípio de ordenação social no republicanismo de John Milton*, doutorado de Martim Vasquez da Cunha de Eça e Almeida; *O dilema entre liberais e republicanos sobre a liberdade política*, doutorado de Alberto Paulo Neto; *Liberdade, Revolução e Constituição em Hannah Arendt*, doutorado de Mariana de Mattos Rubiano.

A participação em bancas examinadoras tem sido uma das atividades mais gratificantes e enriquecedoras da vida acadêmica. O trabalho de leitura e preparação da arguição em mais de 30 bancas examinadores de mestrado e de doutorado, além das inúmeras bancas de qualificação, tem sido recompensado pela ampliação do campo de reflexão a partir das diferentes temáticas tratadas pelos candidatos e pelo contínuo aprendizado com a arguição dos colegas.

Os grupos de estudo continuam a ser um importante espaço de debate e de reflexão. Entre 2006 e 2008, coordenei um grupo de estudo com alunos de graduação, que se reunia quinzenalmente, para discutir alguns textos clássicos do pensamento político moderno. Cinco estudantes que participaram desse grupo ingressaram na pós-graduação sob minha orientação. Entre 2010 e 2011, coordenei outro grupo de estudo com alunos de graduação e de pós-graduação, para discutir textos contemporâneos sobre o republicanismo, como *Republicanism* de Maurizio Viroli, *La Liberté Politique* de Jean-Fabien Spitz e *Republicanism: a Theory of Freedom and Government* de Philip Pettit.

Desde meu ingresso no Departamento de Filosofia estive presente em dezenas de colóquios, simpósios, jornadas, apresentando resultados parciais de pesquisas em andamento ou reflexões relacionadas ao tema proposto do encontro. Nesse período, participei também da organização de alguns eventos promovidos pelo Departamento. Entre os mais relevantes, destacam-se o Colóquio Humanismos do Renascimento, realizado de 5 a 7 de junho de 2007, que reuniu os pesquisadores do Grupo de Trabalho da ANPOF Ética e Política na Filosofia do Renascimento e de três grupos de pesquisa – Ética e Política na Filosofia do Renascimento, Estudos Renascentistas, Renascimento: Ética, Política e Religião – para discutir as várias expressões do humanismo no Renascimento; e o Colóquio Internacional Republicanismo e Democracia: em homenagem a Marilena Chauí, realizado de 7 a 10 de novembro de 2011, que reuniu pesquisadores brasileiros e estrangeiros para discutir as relações entre as várias matrizes do pensamento republicano e a democracia.

Outra importante atividade de extensão tem sido os cursos e conferências em outras instituições. Entre eles, destaca-se o curso de Filosofia Política, ministrado na Universidade Federal do Maranhão, em agosto de 2011, como parte do Dinter assumido pelo programa de pós-graduação com aquela universidade. O curso tratou da concepção republicana de liberdade e contou com a participação de alunos de graduação, mestrandos do Programa de Políticas Públicas e de professores da Universidade Federal do Maranhão.

A gestão acadêmico-administrativa tem sido mais uma forma de atuação no Departamento de Filosofia da USP. Entre 2006 e 2011, exerci a coordenação do programa de iniciação científica, criado para facilitar o acesso dos estudantes de graduação ao trabalho orientado de elaboração de uma monografia. As minhas principais funções eram: organizar e supervisionar o processo de seleção; organizar os seminários de iniciação científica, oferecidos semestralmente aos estudantes que participavam do programa; auxiliar os alunos do programa na organização do Encontro de Iniciação à Pesquisa em Filosofia e na edição da revista Primeiros Escritos, destinada à publicação do resultado de seus trabalhos.

Por ser o coordenador do programa de iniciação científica, desempenhei também a função de representante do Departamento na Comissão de Pesquisa da FFLCH, no mesmo período. Além do trabalho de elaboração dos processos de solicitação de bolsas PIBIC-CNPq dos alunos do programa, participei da comissão que organizou o XIV, XV, XVI e XVIII Simpósio Internacional de Iniciação Científica da USP (SIICUSP).

Em março de 2011, deixei a coordenação do programa de iniciação científica para assumir a coordenação do programa de pós-graduação, meu maior desafio acadêmico-administrativo até aqui, uma vez que se trata de um dos principais programas de pós-graduação em Filosofia do país. O programa conta atualmente com 49 orientadores – 36 professores ativos e 11 professores aposentados do Departamento de Filosofia e 2 professores de outros Departamentos – e 292 alunos matriculados, sendo 135 mestrandos e 157 doutorandos, dos quais 151 são bolsistas de diferentes agências (Capes, CNPq e Fapesp). O processo de seleção é semestral, com uma média de 120 candidatos e o ingresso de cerca de 30 novos estudantes. Entre as minhas funções, destacam-se: a organização do processo de seleção; a presidência da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), responsável por avaliar as solicitações de alunos e orientadores; a distribuição e prestação de contas dos recursos provenientes do PROEX-Capes; a presidência da comissão de bolsas, responsável pela distribuição das bolsas concedidas pelas agências de fomento; e a participação na Comissão de Pós-graduação (CPG) da FFLCH.

A docência, a gestão acadêmico-administrativa e as atividades de extensão têm sido conciliadas com a pesquisa. Apresentado como plano de trabalho ao Departamento de Filosofia e à Comissão Especial de Regime de Trabalho (CERT), no chamado período probatório de seis anos, o projeto *Republicanism Inglês: origens, passagens e rupturas* pretendia investigar as origens, a formação e a manifestação do pensamento republicano na Inglaterra do século XVII a partir da análise dos escritos políticos de John Milton, Marchamont Nedham, James Harrington e Algernon Sidney. A sua intenção original era examinar o que foi mantido, abandonado e modificado do ideário republicano ao ser apropriado e

adaptado por esses autores na defesa do regime político que substituiu a monarquia, em 1649, e governou a Inglaterra até 1660. Pretendia também analisar como foram introduzidos e articulados elementos aparentemente estranhos à temática republicana, tais como as noções de direitos naturais dos indivíduos, soberania e representação política, e as suas consequências para o pensamento republicano.

Graças a uma bolsa de pós-doutorado do CNPq, tive a oportunidade de desenvolver uma parte deste projeto, em 2009, sob a supervisão do Professor Blair Worden, renomado especialista nesses autores e com inúmeros trabalhos publicados sobre eles. Fui aceito como *Academic Visitor* do *Royal Holloway College, University of London*, onde o Professor Blair Worden estava vinculado, depois de sua aposentadoria na Universidade de Oxford. Também fui aceito como *Visiting Fellow* no *Institute of Historical Research, School of Advance Study, University of London*, graças à indicação do Professor Blair Worden. Nas duas instituições, participei de seminários sobre o contexto social, político, econômico e intelectual no qual esses autores produziram seus escritos. Este estudo foi fundamental para compreender melhor os argumentos mobilizados e a trama a partir da qual estes escritos foram elaborados. No *Institute of Historical Research*, pude apresentar um seminário, *English Republicanism: a conception of liberty*, e discutir as principais hipóteses de meu trabalho com pesquisadores que participavam do grupo *British History in the 17th Century*, organizado pelos Professores Justin Champion e John Miller. Consegui ainda reunir uma importante bibliografia, principalmente de manuscritos originais, que me permitiram desenvolver o trabalho proposto.

No desenvolvimento do projeto de pesquisa, apresentei alguns resultados parciais em encontros acadêmicos e publiquei três artigos em periódicos indexados.

O artigo *Direitos Naturais e Republicanismo Moderno* (Revista Crítica n. 12, 2007, p. 11-28, 2007) discute a noção moderna de direito natural, fundamento filosófico da reivindicação dos direitos do homem e do cidadão, feita pelos revolucionários franceses no século XVIII, e analisa as consequências da inclusão

da linguagem dos direitos naturais no pensamento republicano moderno, em particular nos escritos políticos de autores ingleses do século XVII.

Em *Milton e o direito do povo na República* (Cadernos de Ética e Filosofia Política n. 11, 2008, p. 67-81, 2008) são expostos e analisados os argumentos utilizados por John Milton, ao defender o regime político instituído depois da monarquia, em *The tenure of Kings and Magistrates* (1649) e *Pro Populo Anglicano Defensio* (1651), para sustentar a liberdade e o direito do povo, ao qual pertence originariamente o poder político, de estabelecer a forma de governo que considerar mais adequada.

O artigo *Levellers e os direitos e liberdades constitucionais* (Cadernos de Ética e Filosofia Política n. 17, 2011, p. 7-20) apresenta as principais ideias desse protopartido político formado no decorrer das guerras civis, na Inglaterra, em torno de certos princípios – tolerância religiosa, liberdade de consciência, liberdade de expressão, ampliação do sufrágio – e avalia a afirmação de alguns historiadores de que eles foram os primeiros democratas modernos que propuseram uma constituição escrita para a proteção de direitos considerados inalienáveis. A sua intenção é discutir se nos panfletos dos *levellers*, quase todos escritos entre 1646 e 1649, em especial nas diferentes versões do *An agreement of the People*, é possível identificar a defesa de direitos e liberdades constitucionais.

Enfim, este é o percurso circunstanciado e resumido de minha vida acadêmica, marcada pelo vínculo entre ensino, pesquisa e extensão. Nesta trajetória, o Departamento de Filosofia da USP tem sido meu ponto de apoio, minha inspiração e meu norte; e espero que continue a ser.

“Quando se gosta da vida, gosta-se do passado, porque ele é o presente tal como sobreviveu na memória”